



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2014

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648, de 26 de dezembro de 2013.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

02 - EXECUTIVO

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0006.1.010 – Realização de Jogos Estudantis e Eventos Esportivos

Diversos

3390.37.00 – Locação de Mão-de-Obra

100 Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

Total R\$ 1.000,00

02.17.02.27.812.0006.1.012 – Apoio a Jogos Estudantis e Eventos Esportivos

Diversos

3390.37.00 – Locação de Mão-de-Obra

100 Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

Total R\$ 1.000,00

02.17.02.27.812.0006.1.014 – Apoio e Realização de Eventos de Políticas para a Juventude

3390.37.00 – Locação de Mão-de-Obra

100 Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

Total R\$ 1.000,00

Total Geral R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

02 - EXECUTIVO

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

01 - ADMINISTRATIVO

27.812.0001.2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.39.00 1381 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 3.000,00

Total

R\$ 3.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de agosto de 2014


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 04 de agosto de 2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648/2013, de modo a possibilitar a realização e jogos estudantis e eventos esportivos diversos.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal